



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.448 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei 5955 de 19/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.11			Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.04			Manut. da Defesa Civil	
06.182.0005.2089			Manutenção da Defesa Civil	
	765	5	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, através da Emenda Parlamentar nº 202443290002, via empenho 2024NE004352.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.448 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de outubro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2024  
Neiva de Barros Oliveira